022
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº. 4.654 DE 22/12/2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 306.581-04 E DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 149.580,00 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
B)
Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto 1.041 – Implantação de Central de Congelamento e Armazenamento de Pequenos Frutos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 149.580,00
Recursos 153 – Recursos de Convênio União
Produto: Central de Congelamento e Armazenamento
Unidade de medida: unidade
Meta Física: 1

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$ 149.580,00 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta Reais),** referente ao **contrato de repasse nº 306.581-04;** contrato esse subscritos entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal; conforme demonstra cópia do contrato em apenso.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R$ 88.220,00 (Oitenta e oito mil, duzentos e vinte Reais),** com a seguinte classificação institucional:

B)
Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto 1.041 – Implantação de Central de Congelamento e Armazenamento de Pequenos Frutos

023
NÚMERO
RÚBRICA

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 88.220,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários
Produto: Central de Congelamento e Armazenamento
Unidade de medida: unidade
Meta Física: conforme item "A" do artigo 1°.

ART. 4°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei n° 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2011, o valor de **R$ 88.220,00 (Oitenta e oito mil, duzentos e vinte Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03. 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Operação Especial: 0.002 - Amortização e Juros de Dívidas
4.6.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 88.220,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

ART. 5°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 6°. Esta Lei entra em vigor em 01/01/2011.

ART. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 22 de dezembro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 22/12/2010.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças